



CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

EDITAL-223

PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES

Aníbal Manuel Guerreiro Cordeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Grândola, no uso da competência que lhe confere a alínea v) do nº 1 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, torna público que em reunião ordinária, pública, de 08 de Novembro de 2007 foram tomadas as seguintes deliberações com eficácia externa:

Apreciação e eventual aprovação da proposta de atribuição de subsídio ao MotoClube de Grândola: Deliberado, por maioria, com três votos contra por parte dos Senhores Vereadores da CDU, atribuir ao Moto clube de Grândola um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), de acordo com a Proposta dos Serviços, tendo o Senhor Vice-Presidente utilizado o Voto de Qualidade, nos termos da Lei;

Apreciação e eventual aprovação da proposta de atribuição de subsídio à Associação de Agricultores do Distrito de Setúbal: Deliberado, por unanimidade, atribuir à Associação de Agricultores do Distrito de Setúbal, um subsídio no montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), de acordo com a Proposta dos Serviços;

Apreciação e eventual aprovação da proposta para pagamento de propinas dos alunos da Universidade Sénior de Grândola – Final de Inquérito Público: Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento de propinas pelos alunos da Universidade Sénior de Grândola, de acordo com a Proposta dos Serviços e remeter a mesma a apreciação da Assembleia Municipal;

Apreciação e eventual aprovação da proposta de restrição do horário de funcionamento do Snack Bar, sito na Rua Afonso de Albuquerque Nº 24 – Grândola: Deliberado, por unanimidade, aprovar a restrição do horário de funcionamento do Snack-Bar, sito na Rua Afonso de Albuquerque, Nº 24 – Grândola, de acordo com a Proposta dos Serviços;

Apreciação e eventual aprovação do pedido de alteração ao Loteamento de Soltróia – Lote Nº 139, requerido por Cristeva – Sociedade Imobiliária, SA – Procº nº 13 – A/83: Deliberado, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores Vereadores da CDU, aprovar a alteração ao Loteamento de Soltróia – Lote Nº 139, requerido por Cristeva – Sociedade Imobiliária, SA – Proc. Nº 13-A/83, de acordo com a Proposta dos Serviços;

Apreciação e eventual aprovação do pedido de alteração ao Loteamento de Soltróia – Lote Nº 47, requerido por Cristeva – Sociedade Imobiliária, SA – Procº nº 13 – A/83: Deliberado, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores Vereadores da CDU, aprovar a alteração ao Loteamento de Soltróia – Lote Nº 47, requerido por Cristeva – Sociedade Imobiliária, SA – Proc. Nº 13-A/83, de acordo com a Proposta dos Serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

EDITAL-223

Apreciação e eventual aprovação da proposta final do PP da ARAE do Carvalho:
Deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Pormenor da ARAE do Carvalho e remeter o mesmo à Assembleia Municipal para apreciação, de acordo com a Proposta dos Serviços;

Apreciação e eventual aprovação da proposta de alteração do Loteamento L4, requerida por Herdade da Comporta – Actividades Agro Silvícolas e Turísticas, SA - Procº Nº 22-A/2005: Deliberado, por maioria, com dois votos contra por parte dos Senhores Vereadores da CDU, aprovar a alteração do Loteamento L4, requerida por Herdade da Comporta – Actividades Agro Silvícolas e Turísticas, SA – Proc. Nº 22-A/2005, de acordo com a Proposta dos Serviços;

Apreciação e eventual aprovação da proposta de alteração do Loteamento L9, requerida por Herdade da Comporta – Actividades Agro Silvícolas e Turísticas, SA: Deliberado, por maioria, com dois votos contra por parte dos Senhores Vereadores da CDU, aprovar a alteração do Loteamento L9, requerida por Herdade da Comporta – Actividades Agro Silvícolas e Turísticas, SA, de acordo com a Proposta dos Serviços;

Apreciação e eventual aprovação da proposta referente ao cancelamento da cláusula de reversão e inalienabilidade, requerida por João Manuel Rosa Pereira: Deliberado, por unanimidade, aprovar o cancelamento da cláusula de reversão e inalienabilidade, requerida por João Manuel Rosa Pereira, de acordo com a Proposta dos Serviços;

Apreciação e eventual aprovação de Alteração ao Contrato de Urbanização a Celebrar para o Loteamento da CostaTerra, nos termos solicitados pelo Tribunal de Contas: Deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração ao Contrato de Urbanização a celebrar para o Loteamento da Costaterra, nos termos solicitados pelo Tribunal de Contas, de acordo com a Proposta dos Serviços e submeter a mesma a apreciação da Assembleia Municipal.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor os quais vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Paços do Concelho de Grândola, 14 de Novembro de 2007.

O Vice-Presidente da Câmara,

Aníbal Cordeiro